

CÂMARA MUI

ESTADO I

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

Processo: 6732/2013 Projeto de Emenda a Reforma
do Regimento Interno: 6/2013

Data e Hora: 25/06/2013 16:41:51

Procedência: Fabrício Gandini

Acrescenta o §4º ao art. 128 do Projeto de Resolução
nº12/2013, possibilitando a utilização de recursos
audiovisuais nas Sessões Ordinárias.

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº12/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Acrescenta o §4º ao artigo 128 do
Projeto de Resolução nº12/2013,
possibilitando a utilização de
recursos audiovisuais nas Sessões
Ordinárias.

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 128 do Projeto de
Resolução nº 12/2013 que reformula o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vitória, e passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 128 - O Grande Expediente terá duração de quarenta
minutos, divididos em duas partes, sendo a primeira com
duração de dez minutos, dedicadas às lideranças em ordem
alternada, e a segunda destinada a até três oradores,
observada a ordem de inscrição.

§ 1º - ...

...

§ 4º - Poderá o Vereador utilizar de recursos audiovisuais no
interior do Plenário da Câmara Municipal de Vitória - CMV
durante as Sessões Solenes, Especiais e nas Ordinárias
destinadas às manifestações dos oradores inscritos." (AC)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de junho de 2013.

Fabrício Gandini

Vereador

Mobilização Democrática - MD

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefone.: 3334-4532 / 3334-4533

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Emenda Aditiva tem por objetivo tornar as Sessões Ordinárias mais eficientes e interessantes. Os recursos audiovisuais são boas ferramentas para tornar as exposições mais eficientes e reais.

A exposição de fotos, vídeos, depoimentos, por exemplo, facilitarão a compreensão do orador pelos ouvintes e tornando possível o aperfeiçoamento das decisões tomadas pelos vereadores.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores desta Casa de Leis a devida atenção e a aprovação deste Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 12/2013.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de junho de 2013.

Fabrizio Gandini
Vereador
Mobilização Democrática - MD

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefone.: 3334-4532 / 3334-4533

www.fabriciogandini.com.br  contato@fabriciogandini.com.br  on.fb.me/fabriciogandini  [fgandini](#)  [informegandini](#)  [gandiniF](#)  [Fabrício Gandini](#)